



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de **Projeto de Lei a esta edilidade versando sobre a vedação à aquisição, por órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entes da administração pública direta ou indireta do município de São Caetano do Sul, bem como por terceiros contratados, de medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade otimizar a aplicação dos recursos públicos municipais, evitando gastos redundantes com a aquisição de medicamentos e insumos que já são disponibilizados de forma gratuita pelo Governo Federal por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB).

O elenco do PFPB, divulgado e atualizado periodicamente pelo Ministério da Saúde, contempla medicamentos essenciais para o tratamento de doenças prevalentes, como hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, osteoporose, doença de Parkinson, glaucoma, rinite, além de anticoncepcionais, fraldas geriátricas e absorventes higiênicos. Esses produtos são fornecidos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

sem custo à população, mediante apresentação de receita médica, em farmácias credenciadas em todo o território nacional.

A duplicidade de fornecimento, com o Município adquirindo itens que o Governo Federal já provê gratuitamente, representa ineficiência administrativa e desperdício de recursos públicos. O Município deve priorizar sua atuação complementar, adquirindo apenas os medicamentos não contemplados pelo programa federal, ou em situações de comprovada falta de estoque, ou urgência médica.

A proposição ainda garante exceções bem delimitadas, assegurando que nenhum paciente fique desassistido em casos de urgência, de forma farmacêutica não contemplada, ou em interrupções temporárias do fornecimento federal.

Ao mesmo tempo, o projeto reforça a transparência e o controle social sobre os gastos públicos, exigindo justificativas formais e documentação comprobatória para compras excepcionais, bem como a inserção de cláusulas contratuais específicas nos editais e contratos.

Assim, esta medida visa evitar desperdícios, assegurar o uso racional dos recursos públicos, e fortalecer a integração entre as políticas municipais e federais de saúde, promovendo maior eficiência no atendimento à população de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR